

Boate deve indenizar por agressão ocorrida dentro do estabelecimento

Por entender que a empresa é responsável por fatos que ocorrem nas suas dependências, a 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande (PB) condenou uma casa noturna a pagar indenização por danos morais e estéticos a um homem que foi atacado dentro do estabelecimento.

morgueFile



morgueFile

O autor sofreu golpes de faca no crânio, na face, na mão e na perna esquerda. Precisou ser encaminhado ao hospital e ficou dez dias internado. Contou que perdeu parte do movimento do lado esquerdo do corpo, ganhou cicatrizes e perdeu oportunidades de emprego, por não conseguir mais atuar na sua profissão de goleiro de futebol.

A empresa argumentou que o ataque teria sido motivado por culpa exclusiva do autor, que teria provocado o agressor e recebido o revide.

A juíza Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega apontou que os laudos médicos demonstravam as sequelas estéticas, além do abalo emocional enfrentado. Assim, fixou valor de R\$ 10 mil por danos morais e estéticos.

Apesar disso, a magistrada negou pedido de danos materiais (pagamento de pensão alimentícia). Segundo ela, não houve confirmação de que a paralisia parcial do lado esquerdo do corpo seria permanente, nem de que teria havido perda da capacidade motora que impossibilitaria o autor de praticar o esporte. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-PB.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
0812869-72.2017.8.15.0001

Date Created
06/02/2021